

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano XII | Edição nº 1309A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Outros Atos	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.608 de 23 de janeiro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1062 - Obras Parque Denise	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	250.000,00
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de janeiro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.609 de 23 de janeiro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 843.930,00 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1059 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	843.930,00
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	843.930,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 843.930,00 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de janeiro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.610 de 23 de janeiro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.796.617,77 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** com



inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1061 - Obras de Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.796.617,77
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.796.617,77

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 1.796.617,77 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de janeiro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.611 de 23 de janeiro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.305.0031.2100 - Repasse Financeiro AVA	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00

Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	54.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação;

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de janeiro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II



Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO N º 4018, 02 de janeiro de 2024.

PRORROGA CONCURSO Nº 003/2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que o Concurso Público n.º 003/2021, pode ser prorrogado por dois anos, conforme Edital;

Considerando que a Constituição Federal autoriza a prorrogação (Art. 37 III),

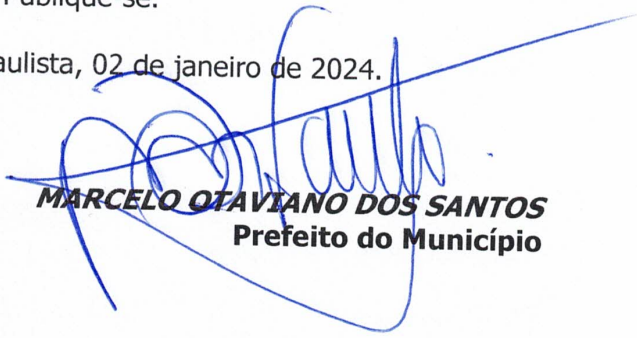
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por dois anos, a partir de 28 de março de 2024, a validade do Concurso Público n.º 003/2021, que foi homologado 28 de março de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de janeiro de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 001/2024

Ana Paula Tomazeli de Jesus Penariol, RG 20.882.170-3, Professor Adjunto, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Cel. Aureliano J. Franco”, e PEF I, regime Estatutário, efetiva na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Profº Octávio Guimarães de Toledo”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 002/2024.

Luana Rocha dos Santos, RG 49.004.120-6, Professor Adjunto, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Profª Alzira de Freitas Casseb”, e PEI I, efetiva regime estatutário, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Profº Lellis Amaral Campos”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 003/2024.

Ivete Sara Barbosa Cantori, RG 19.361.313-X, Professor de Ensino Fundamental I, Regime CLT – efetivo na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Cel. Aureliano J. Franco”, e PEF I, regime Estatutário, efetiva na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Profº Octávio Guimarães de Toledo”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 004/2024.

Valéria Aparecida Ribeiro Tixe, RG 26.283.775-4, PEB-II – Educação Especial, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Profª Alzira de Freitas Casseb”, e PEE, Estatutário, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na E.M.E.F “Dr. Augusto Vieira”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2023.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 005/2023.

Fernanda Archioli, RG 32.473.351-3, Professor Adjunto, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Cel. Aureliano Junqueira Franco”, e PEF I, Regime Estatutário, efetiva na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Prof. Octávio Guimarães Toledo”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 006/2024

Maria Helena Aparício da Silva, RG 19.242.402-6, Professor de Ensino Fundamental I, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Cel. Aureliano J. Franco”, e PEF I, Regime Estatutário, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Profº Octávio Guimarães de Toledo”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educ@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 007/2024.

Rosilene Soares Correia Gumieri, RG 24.542.282-1, Professor de Ensino Fundamental I - Regime CLT Efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Manoel Rodrigues Villarinho Filho, e PEF I (efetiva) Estatutária no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, lotada na EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, com base no artigo 60 da Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, combinado com o Decreto Municipal 3.868/2023, expede o seguinte Ato Decisório.

Ato Decisório nº 008/2024.

Ana Beatriz Ribeiro Picoli, RG 41.715.082-9, Professor de Educação Infantil, Regime CLT – efetiva na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, lotada na EMEF “Profª Alzira de Freitas Casseb”, e PEI I, Regime Estatutário, efetiva na Prefeitura Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, lotada na EMEB “Antônio Carlos Rocha”.

1. Tem acúmulo legal de cargo/função para este município.

Monte Azul Paulista, 17 de janeiro de 2024.

Regina Helena Del’Arco
Secretária Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro
Telefones: 17-33611095 – 33611365
CEP 14730-000
Monte Azul Paulista-SP

E-mail: educacao@monteazulpaulista.sp.gov.br
adm_educa@monteazulpaulista.sp.gov.br
supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 53cc-d229-dc36-0547



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1309A, ano XII, veiculado em 23 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 23/01/2024 às 15:52:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/53cc-d229-dc36-0547>